



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 365, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 325, de 23 de maio de 2024, que aprova os critérios de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso, pelos estudantes egressos do ensino médio dos municípios do Maciço do Baturité, aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1 e considerando: a Nota Técnica nº 364/2024/CGPES/DIPPES/SESU/SESu acerca do alcance e repercussão das decisões exaradas no âmbito do STF em referência à adoção de bônus regionais no âmbito dos processos seletivos realizados pelas instituições de ensino superior, inclusive quanto a eventual aplicabilidade de tal bônus no âmbito do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), e o PARECER nº 01059/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU, que recomenda que, em virtude do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Reclamação nº 65.976, as bonificações regionais não sejam computadas no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que constam nos autos do processo nº 23282.019804/2024-44,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Revogar a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 325, de 23 de maio de 2024, que aprova os critérios de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso, pelos estudantes egressos do ensino médio dos municípios do Maciço do Baturité, aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 03/12/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069350** e o código CRC **D29AEB0A**.
